



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N.º 093/2017- GCG**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º da Lei n.º 4.570, de 14/07/1984 e,

Considerando a criação do Colégio Militar Tiradentes-I, através da Lei nº 8.509 de 28 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, Unidade I (São Luís), para o ano letivo de 2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovado o Edital para o preenchimento das vagas dos alunos do Colégio Militar Tiradentes-I em São Luís, no ano letivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 10 de novembro de 2017.

**Cel QOPM JOSÉ FREDERICO GOMES PEREIRA**  
**Comandante-Geral da PMMA**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

**EDITAL Nº 002/17 – CMT (Unidade São Luis)**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE I (SÃO LUIS), = ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =**

O Coronel QOPM José Frederico Gomes Pereira, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **04 a 16 de dezembro de 2017**, estarão abertas no **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes” – Unidade I (São Luís)**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, conforme Quadro de Distribuição abaixo:

**COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO LUIS**

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar	Comunidade	
				Geral	Vila Palmeira
6º Ano (5ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	120	60	42	18
9º Ano (8ª Série) – Ensino Fundamental II	Matutino	24	12	7	5
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	35	17	12	6
3ª Série – Ensino Médio	Vespertino	24	12	7	5
TOTAL		203	101	68	34

Art. 2º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **35% (trinta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral e **15% (quinze por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade residente na Vila Palmeira, dentre cada série do Ensino Fundamental e Médio, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente na Vila Palmeira aplica-se somente ao Colégio Militar Tiradentes, Unidade São Luís.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 3º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar,( caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

## **I – DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º. A inscrição será realizada na sede do **Colégio Militar Tiradentes – Unidade São Luís, localizada na Rua do Arame s/n, Bairro da Vila Palmeira (antigo COLUN)**. No caso do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, poderá ser realizada uma pré-inscrição através do portal do colégio militar: **[www.colegiopmtiradentes.com.br](http://www.colegiopmtiradentes.com.br)**.

Art. 4º. Durante a pré-inscrição realizada pela internet será gerado um formulário de inscrição, onde de acordo com o calendário (Anexo B), o responsável deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no colégio no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

PARAGRÁFO ÚNICO - A pré-inscrição realizada pela internet deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o ultimo dia de inscrição (16 de dezembro de 2017, 12h00 – HORÁRIO LOCAL), devendo o pagamento ser realizado até às 17h30 do último dia de inscrição, conforme, ANEXO B.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

- **Data: 04 a 16/12/2017**
- **Horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.**
- ♦ Endereço Colégio Militar Tiradentes – Unidade São Luís: Rua do Arame s/n – Bairro Vila Palmeira (antigo COLUN – Colégio Universitário).

Art. 6º. **Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:**

- I . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- III . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- IV . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- V . Efetuar na escola o pagamento da taxa no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;
- VI . Declaração Escolar que está cursando a série anterior à pretendida.
- VII . Comprovante de residência (preferencialmente conta de luz)
- VIII . Os candidatos oriundos da comunidade da Vila Palmeira deverão apresentar cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone) em nome do responsável legal além da documentação acima exigida.
- IX . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:**
  - a) Para candidatos ao 6º Ano ( 5ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula..
  - b) Para candidatos ao 9º Ano ( 8ª série) do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até a data de matrícula.
  - c) Para candidatos a 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.
  - d) Para candidatos a 3ª série do Ensino Médio ter idade entre 16 e 17 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 2º - Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

## II – DO CONCURSO

Art. 7º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2018, existente no **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luis**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 8º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes** e no site: [www.colegiopmtiradentes.com.br](http://www.colegiopmtiradentes.com.br) e [www.pm.ma.gov.br](http://www.pm.ma.gov.br) , a partir do dia **19 de janeiro de 2018**.

## III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luis, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

**Parágrafo Único.** Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

## IV – DAS PROVAS

Art. 10. O concurso será com base em provas objetivas.

**Parágrafo Único.** As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 11. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **14 de janeiro de 2018 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do 6º e 9º ano terá início previsto para as **08h00** e para os candidatos da 1ª e 3ª série do Ensino Médio às **13h30**, quando os portões serão fechados.

**§ 1º - A confirmação do local de prova dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada no site – [www.colegiopmtiradentes.com.br](http://www.colegiopmtiradentes.com.br) e [www.pm.ma.gov.br](http://www.pm.ma.gov.br) e na sede do Colégio Militar Tiradentes, Unidade São Luis, a partir do dia 05 de janeiro de 2018.**

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 3º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 4º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 5º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

§ 6º - *A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.*

§ 7º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 8º - *O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.*

§ 9º - *O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.*

§ 10º - *Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.*

§ 11º - *O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00m e, no período da tarde, somente após as 15h30m.*

§ 12º - *as provas para ao 6º Ano (5ª série) serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:*

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa- 6º Ano/5ª série	15
Matemática- 6º Ano/5ª série	15
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

§ 13º - as provas para todas as outras series/anos serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Língua e Literatura Portuguesa	20
Matemática	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

§ 14º - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15º - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato à marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VI - Não haverá segunda chamada para a prova nem será permitido que o candidato faça a prova fora do local designado no local de realização da Prova.

VII - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído à nota zero, perdendo o direito de matrícula.

VIII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

IX – o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites [www.colegiopmtiradentes.com.br](http://www.colegiopmtiradentes.com.br) e [www.pm.ma.gov.br](http://www.pm.ma.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

X - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites [www.colegiopmtiradentes.com.br](http://www.colegiopmtiradentes.com.br) e [www.pm.ma.gov.br](http://www.pm.ma.gov.br), após análise dos pedidos de revisão.

## **V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA**

Art. 12. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito no prazo de 48 horas após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência militar ou grau de dificuldade da prova.

Art. 13. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo e do Diretor Geral do colégio Militar da PMMA, de acordo com o modelo estabelecido neste edital. (Anexo A)

Art. 14. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 15. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorridas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.



Art. 16. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

## **V – DA CORREÇÃO**

Art. 17. Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## **VI – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 18. O Processo Seletivo de 2018 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme art.1º deste edital.

Art.19. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.2º deste edital.

Art. 20. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 21. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 22. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição

**Parágrafo Único.** Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

## **VII – DA MATRÍCULA**

**Art. 23. São condições para matrícula nas diversas séries do Ensino Fundamental e Médio do Colégio Militar Tiradentes:**

I - Aprovação nos exames de seleção;

II - Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

III - Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

IV – Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

V – Realizar o pagamento da Agenda Escolar 2018, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental II e facultado aos demais alunos do Ensino Médio;

VI – Resma de papel A-4;

VII - A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar Tiradentes, observando o número de vagas existentes.

**Parágrafo Único.** O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de luz), 02 fotos 3x4 recente, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

**Art. 25.** Ao iniciar o Ano letivo de 2018, o aluno deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça/Saia cinza escura</li> <li>• Canícula cinza</li> <li>• Camiseta branca com manga</li> <li>• Meia preta (masculino)</li> <li>• Meia cor da pele (feminina)</li> <li>• Cinto cinza com fivela</li> <li>• Boina vermelha</li> <li>• Plaqueta de identificação</li> <li>• Sapato preto com cadarço (masculino)</li> <li>• Sapato tipo boneca (feminino)</li> <li>• Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Calça de tadel na cor azul</li> <li>• Camiseta branca com brasão da escola</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto(tipo All Star)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Short azul</li> <li>• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga</li> <li>• Meia branca</li> <li>• Tênis preto(tipo All Star)</li> </ul>

Art. 26. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à contribuição de Manutenção Escolar.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este Artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 27. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 28. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

**Parágrafo Único.** Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 14 de novembro de 2017.**

**CEL QOPM JOSÉ FREDERICO GOMES PREREIRA**

**Comandante Geral da PMMA**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 6ª ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA** – **Sistema de numeração decimal:** valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. **Sistema de numeração romana; números ordinais e cardinais. Operação com números naturais:** propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. **Frações:** números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, leitura e análise de gráficos e tabelas. **Operações com frações** (adição, subtração, multiplicação, divisão). **Números racionais:** representação decimal, comparando números decimais, multiplicando um número decimal por 10, por 100 e por 1000; **Sistema de medidas:** medindo comprimento, massa, superfícies, volume e tempo (reconhecimento de horas em relógio). **Geometria:** ângulos; polígonos; linhas simples; não simples; aberta, fechada, fechada simples; linhas retas.

### 9º ANO (8ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

**LINGUA PORTUGUESA** Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

**MATEMÁTICA - Aritmética:** Problemas envolvendo as operações fundamentais, Sistemas de medidas; Média aritmética simples, Média aritmética ponderada, Média geométrica, Razões, Razões especiais (velocidade média, escala, densidade de um corpo e densidade demográfica), Proporções, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros simples, leitura e análise de gráficos e tabelas. **Conjuntos numéricos:** os conjuntos e suas representações, os números reais e suas operações, a reta numérica. **Álgebra:** Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, Frações algébricas, Monômios e suas operações, Polinômios e suas operações, Produtos notáveis e fatoração, Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas, Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. **Geometria euclidiana plana:** ângulos e triângulos, Figuras semelhantes, Figuras congruentes, Quadrilátero, Circunferência, Perímetro de um polígono e da circunferência, Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo), Volume de sólidos geométricos.

## 1º ANO - ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras, MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

**MATEMÁTICA – Potenciação:** Potência de um número real, Potência de base 10, notação científica e ordem de grandeza, Propriedades e operações com potências, Simplificação de expressões com potências, leitura e análise de gráficos e tabelas. **Radicais:** Raiz enésima de um número real, Radical aritmético e suas propriedades, Operações com radicais, Racionalização. **Equações do 2º grau:** Equações redutíveis à do 2º grau (Equação biquadrada e equação irracional). Sistemas de equações do 2º grau. **Funções:** Sistema de coordenadas cartesianas, Funções polinomiais do 1º grau e do 2º grau, Fórmulas e Gráficos das funções do 1º e 2º graus, Inequações do 1º e 2º graus. **Geometria:** Teorema de Tales, Polígonos semelhantes, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. **Medidas:** Unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo). Polígonos regulares, Comprimento da circunferência.

## 3º SÉRIE - ENSINO MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA** - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); funções da linguagem; classes de palavras (funções morfossintáticas); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Romantismo, Realismo e Simbolismo.

**MATEMÁTICA – Matrizes:** Tipos de matrizes; Operações e propriedades; Matriz inversa. **Determinantes:** Cálculo do determinante de uma matriz quadrada de ordem  $n \geq 2$  e Propriedades. **Sistema de equações lineares:** Resolução e discussão de sistemas lineares por processo de escalonamento; Regra de Cramer. **Geometria do espaço:** Poliedros; teorema de Euler; poliedros regulares; Prismas: área e volume; Pirâmide: área e volume; tronco de pirâmide; Cilindro e cone: áreas e volume; tronco de cone; Esfera; conceito, elemento, secções, áreas superfícies e volume. **Trigonometria:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo: Ciclo trigonométrico e relação fundamental; Funções circulares: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente; identidades trigonométricas; Operações com arcos (adição, subtração, duplicação); Transformações trigonométricas; Equações e Inequações.

**ANEXO A**

**PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO**

**1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES**

( ) UNIDADE SÃO LUIS

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

SÉRIE PRETENDIDA \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

**4. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:**

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: ( ) Matemática    Questão: \_\_\_\_\_    Alternativa: \_\_\_\_\_

( ) Português    Questão: \_\_\_\_\_    Alternativa: \_\_\_\_\_

Fundamentos da revisão solicitada:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pelo candidato**

**Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:**

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Prova do Colégio Militar Tiradentes aos pedidos de revisão.

**ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO**

<b>FASE</b>	<b>DIA/HORA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>PERIODO DE INSCRIÇÃO</b>	04 a 16/12/2017 (manhã e tarde) Horário – Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30min	<b>Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís:</b> Rua do Arame s/n – Bairro Vila Palmeira.
<b>RECEBIMENTO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	Será emitido imediatamente após o término da inscrição	No mesmo local onde a inscrição foi realizada.
<b>CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA</b>	A partir do dia 04 de janeiro de 2018.	Será divulgada no – <a href="http://www.pm.ma.gov.br">www.pm.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.colegiopmtiradentes.com.br">www.colegiopmtiradentes.com.br</a> e na sede do Colégio Militar Tiradentes, Unidade São Luís.
<b>PROVA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Única fase – 14/01/2018 ( <b>domingo</b> ), início previsto para as <b>08h00</b> .	Será divulgada nos sites – <a href="http://www.pm.ma.gov.br">www.pm.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.colegiopmtiradentes.com.br">www.colegiopmtiradentes.com.br</a> e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
<b>PROVA ENSINO MÉDIO</b>	Única fase – 14/01/2018 ( <b>domingo</b> ), início previsto para as <b>13h30</b> .	Será divulgada nos sites – <a href="http://www.pm.ma.gov.br">www.pm.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.colegiopmtiradentes.com.br">www.colegiopmtiradentes.com.br</a> e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO</b>	15/01/2017	Será divulgada nos sites – <a href="http://www.pm.ma.gov.br">www.pm.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.colegiopmtiradentes.com.br">www.colegiopmtiradentes.com.br</a> e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO</b>	15/01 e 16/01/2018	Na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís. No horário de 08h00 as 12h00 no turno matutino e de 13h30min as 17h00 no turno vespertino.
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS</b>	19/01/2018 (previsão)	Será divulgada nos sites – <a href="http://www.pm.ma.gov.br">www.pm.ma.gov.br</a> e <a href="http://www.colegiopmtiradentes.com.br">www.colegiopmtiradentes.com.br</a> e na sede do Colégios Militar Tiradentes - Unidade São Luís.



<p style="text-align: center;"><b>REUNIÃO INFORMATIVA &amp; MATRÍCULA</b></p>	<p><b>22 /01/2018:</b> <b>08:00 às 10:00</b> - Reunião de pais.</p> <p><b>10:00 às 12:00</b> - Efetivação da matrícula - Matutino - Vespertino</p> <p><b>14:00 às 17:00</b> - Efetivação da matrícula - Matutino - Vespertino</p> <p><b>23/01/2018:</b> 08:00 às 12:00 - Efetivação da matrícula Matutino</p> <p><b>14:00 às 17:00</b> - Efetivação da matrícula - Matutino - Vespertino</p>	<p>Na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.</p> <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- No ato da matrícula serão pagas as parcelas dos meses de janeiro e fevereiro.</li> <li>- Será feita a entrega de uma resma de papel A4.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SEMANA DE ADAPTAÇÃO</b></p>	<p>24 a 27/01/2018</p>	<p>Na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís</p>

ANEXO C – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

A B C D E

1

--	--	--	--	--

CORRETO